Certifico que esta lei
Foi publicada em 14.08.2015
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor Resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 897 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina A Praça Central Deste Município De Iconha E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Iconha/ ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica denominada "Demar Soares ('Seo' Marcos)" a Praça Central deste Município de Iconha, localizada de fronte à Escadaria João Paulo II da Igreja Católica Matriz Santo Antônio de Pádua e ao lado da Casa da Cultura Municipal Zoé Rodrigues Misságia.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Poder Executivo Municipal deverá identificar referida Praça descerrando placa comemorativa com a denominação conferida por esta Lei.

ART. 2º. Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente a Praça mencionada no artigo 1º desta Lei, deverá ser usada a seguinte identificação: "Praça Central Demar Soares ('Seo' Marcos)".

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

João Paganini
Prefeito Municipal